



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993)

SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS

CAPEADOR PARA CONFERÊNCIA DE PROCESSOS
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 28/2023

Informações gerais

Seção requisitante: ALMOX N° do DIEx: 217 Data do DIEx: 05/09/23
Cód/Nome da UASG da licitação: 160177
Nome da empresa: _____ CNPJ: _____

CONFERÊNCIA E MONTAGEM DO PROCESSO

Documentos	Conf	Fl. nº
Capa (lista de verificação)	<input checked="" type="checkbox"/>	
DIEx Requisitórios (Solicitação e Empenho)	<input checked="" type="checkbox"/>	
Nota de Crédito	<input checked="" type="checkbox"/>	
Termo de justificativa do OD	<input type="checkbox"/>	
Relatório de Pesquisa de Preço e Pesquisa de Preços	<input checked="" type="checkbox"/>	
Estudo Técnico Preliminar	<input type="checkbox"/>	
Mapa de Gerenciamento de Riscos	<input checked="" type="checkbox"/>	
Documento de Formalização da Demanda	<input checked="" type="checkbox"/>	
Aviso de Licitação (Lei 14.133/2021)	<input checked="" type="checkbox"/>	
Mensagens do e-mail	<input type="checkbox"/>	
Proposta final	<input type="checkbox"/>	
Documentos de habilitação	<input type="checkbox"/>	
Resultado da dispensa eletrônica	<input type="checkbox"/>	
SICAF (consulta de regularidade do fornecedor)	<input type="checkbox"/>	
Consulta consolidada de pessoa jurídica (TCU)	<input type="checkbox"/>	
Relatório da dispensa eletrônica	<input checked="" type="checkbox"/>	
Folhas carimbadas, numeradas e rubricadas	<input type="checkbox"/>	

CONTROLE

Empenho N°: _____ Data do Empenho: ____/____/____ Tipo do Empenho: _____

Responsável pelo Empenho

RA DA NOTA DE EMPENHO

GILVAN CARDOZO DA SILVA - S Ten
Chefe da SALC

LUCIANO GUIMARÃES DE SANTANA - Maj
Ordenador de Despesas do 71º BI Mtz

Garanhuns-PE, ____ de ____ de ____.

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993)



DIEx Requisitório nº 217 - Almoz/71º BIMtz
EB: 64107.004551/2023-31

Garanhuns/PE, 05 de setembro de 2023.

Do Chefe do Almoarifado/71º BIMtz
Ao Sr Ordenador de Despesas do 71º BIMtz
Assunto: Solicitação de Dispensa Eletrônica
Ref: Art 58, Lei 4.320/64 e Inciso II, art. 75 da Lei 14.133/2021

1. Versa o presente expediente sobre solicitação de Dispensa Eletrônica
2. Nos termos contidos no Art 13 da IG 12-02 aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305 de 24 de maio de 1995, solicito-vos providências no sentido de autorizar o início de procedimento para realização de Dispensa Eletrônica para a contratação de serviço da relação abaixo, a fim de atender às necessidades relacionadas a manutenções nos PNR's de responsabilidade deste batalhão, atendendo ao Objetivo Estratégico(OE 06) do 71º BI Mtz, readequar áreas e instalações de responsabilidade da OM.

ITEM	SI	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR DE REFERÊNCIA
1	24	Serviço de instalação de porta de alumínio com grade e janela com dimensões 90cm x 210cm	UND	1	R\$ 1.320,00
				TOTAL	R\$ 1.320,00


ROGÉRIO BIZZERRA DE ARAÚJO – 2º Ten
Almoarife


RAFAEL CARVALHO DE SOUZA – Cap
Fiscal Administrativo

1. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1 Para fins do caput do art. 150 da Lei 14.133/2021 c/c do Inciso X, art. 18 da Portaria 01 – SEF/2014, empregue o recurso da dotação orçamentária abaixo:

ESFERA	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	GESTÃO	UG	UG EMITENTE
1	171502	1050000142	339039		IXOMOBPNRE	00001	167177	TESOURO NACIONAL

3. DESPACHO

3.1 Autorizo a Seção de Aquisições, Licitações e Contratos iniciar os procedimentos para divulgação e operação da referida Dispensa conforme Instrução Normativa SEGES/ME nº67

4. PUBLIQUE-SE


LUCIANO GUIMARÃES DE SANTANA – Maj
Ordenador de Despesas do 71º BI Mtz

Modelo atualizado em 27/SI/T/2022

EM BRANCO

05/09/23 10:54

USUARIO: RENATO LARA

DATA EMISSAO : 05Set23 VALORIZACAO : 05Set23 NUMERO : 2023NC400255
UG EMITENTE : 167086 - FUNDO DO EXÉRCITO
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 167177 / 00001 - 71 B I MTZ



OBSERVACAO

16717720231-ATENDER DESPESAS COM OS SUBITENS: 33903900; (PRAZO PARA EMPENHO: 3
1 OUT 23) OBSERVAR CADERNO ORIENTACOES DGO E LEGISLACAO EM VIGOR NA APLICACAO
DO RECURSO

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171502	1050000142	339039			IXOMOBMPNRE	1.390,00

LANCADO POR : 04329591146 - VIANA
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 167086 05Set23 10:17

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993)**



TERMO DE JUSTIFICATIVA DO ORDENADOR DE DESPESAS

DISPENSA ELETRÔNICA

A aquisição que demandará do presente processo, justifica-se em função da necessidade de contratação de confecção e instalação de porta que irá suprir demanda relacionadas à manutenção do Próprio Nacional Residencial (PNR) do Comandante, atendendo assim ao Objetivo Estratégico (OE 06) do 71º BI Mtz, readequar áreas e instalações de responsabilidade da OM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste processo de aquisição. Diante do exposto fica evidenciado o alinhamento da pretendida contratação com os objetivos estratégicos organizacionais do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado.

A adoção da modalidade de Dispensa Eletrônica, justifica-se por esta Unidade Gestora não possuir o item em Ata de Registro de Preço, pela especificidade do serviço demandado e pela necessidade de celeridade neste processo de contratação, considerando as condições em que se encontra a atual instalação. Ademais, o procedimento de Dispensa Eletrônica é o processo que permite maior celeridade na contratação pretendida quando comparado ao Pregão Eletrônico.

Tal procedimento encontra amparo nas hipóteses de o procedimento licitatório ser dispensável, previsto no inciso II, Art. 75 da Lei 14.133/21 conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto no 10.922, de 2021)

A legalidade da opção pela Dispensa Eletrônica é reiterada pela Instrução Normativa 67/SEGES, de 08 JUL 2021 conforme abaixo:

Art. 4º Os órgãos e entidades adotarão a dispensa de licitação, na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:

(...)

II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei no 14.133, de 2021;

Assim, conforme se pode verificar nos autos, este processo está instruído com a documentação mínima exigida no Art. 72 da Lei 14.133/21 que demonstra que os valores de referência estão de acordo com a média praticada pela Administração Pública.

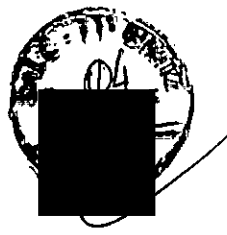
Ademais, optou-se por substituir o Contrato pela Nota de Empenho, tendo em vista que este é um instrumento hábil para a contratação pretendida.

Garanhuns – PE, 5 de setembro de 2023



LÚCIANO GUIMARÃES DE SANTANA – Maj

Ordenador de Despesas do 71º BI Mtz



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços a seguir discriminada, em cumprimento ao determinado na Lei Nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais, e em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65/2021 – ME.

1. Objeto:

a) Serviço de instalação de Porta de alumínio com grade e janela de com dimensões 90 cm X 210 cm.

2. Período de Realização: 01 de maio a 20 de junho de 2023

3. Metodologia Aplicada: o valor de referência foi aferido por meio de
 Média Mediana Menor Preço Outra:

4. Fontes de Pesquisa

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observando o art. 5º da IN 65/2021 ME:

I – Painel de Preços (<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>);

- Não utilizado, por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

II – Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

- Não utilizado, por não terem sido encontrados processos de compra e contratações similares feitas pela Administração Pública que atendessem as necessidades.

III – Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

- Não utilizado, por não terem sido encontrados nas fontes de pesquisas, produto passível de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades.

IV – Pesquisa com fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Objeto	CAT SERV	Und	Qtde	Preço 1	Preço 2	Preço 3	Média OU Mediana
Serviço de confecção e instalação de Porta em alumínio com janela na parte superior e grades fixas na porta com as seguintes características:	18406	Und	01	R\$ 1.250,00	R\$ 1.390,00	-	R\$ 1.320,00

EM BRANCO



Objeto	CAT SERV	Und	Qtde	Preço 1	Preço 2	Preço 3
a) TAMANHO TOTAL: 2,10 m de altura e 90 cm de largura: b) JANELA: 1,29 m de altura e 63 cm de largura, com parte móvel com vidro e 02 (dois) ferrolhos em alumínio para fechar e grades fixas na abertura da porta onde fica a janela. c) CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: janela com parte móvel com vidro para abertura e grades fixas, cada barra vertical da grade com distância de 10,5 cm, um total de 5 (cinco) grades verticais e duas horizontais equidistantes e centralizadas. A distância entre as grades será de 43 cm. A primeira grade 43 cm de distância da parte superior da janela e a segunda 43 cm de distância da primeira e 43 cm da parte inferior da janela. d) OBSERVAÇÃO: O vidro da janela deverá ser confeccionado e instalado na porta pela contratada e entregue com a porta. Segue em anexo fotos da porta com especificações.						

() **Outros critérios:** não utilizado, por terem sido atendidas todas as necessidades nos item IV, e priorizando os parâmetros conforme IN 65/2021.

5. Análise da Proposta

Após análise detalhada dos preços obtidos, tendo sido **priorizado o inciso IV** como fonte de consulta

5.1. Após análise detalhada dos preços obtidos, tendo sido priorizado o § 1º do inciso V do art. 5º da IN 65/2021, como fonte de consulta. Pesquisa de preços realizada com fornecedores no comércio local, e excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de 03 (três) preços, tendo em vista as características específicas da demanda da OM.

5.2. A metodologia levou em consideração o inciso VI do art. 3º da IN 65/2021, que após análise no painel de preços, banco de preços, mídia especializada, e devido a especificidade do serviço buscou-se fornecedores locais tendo sido encontrado apenas dois fornecedores em condições.

6. Anexos

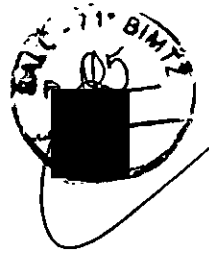
A documentação comprobatória contendo 01 (uma) folha que compõe as pesquisas de preços, segue anexa a este relatório.

Garanhuns, PE, 10 de julho de 2023.



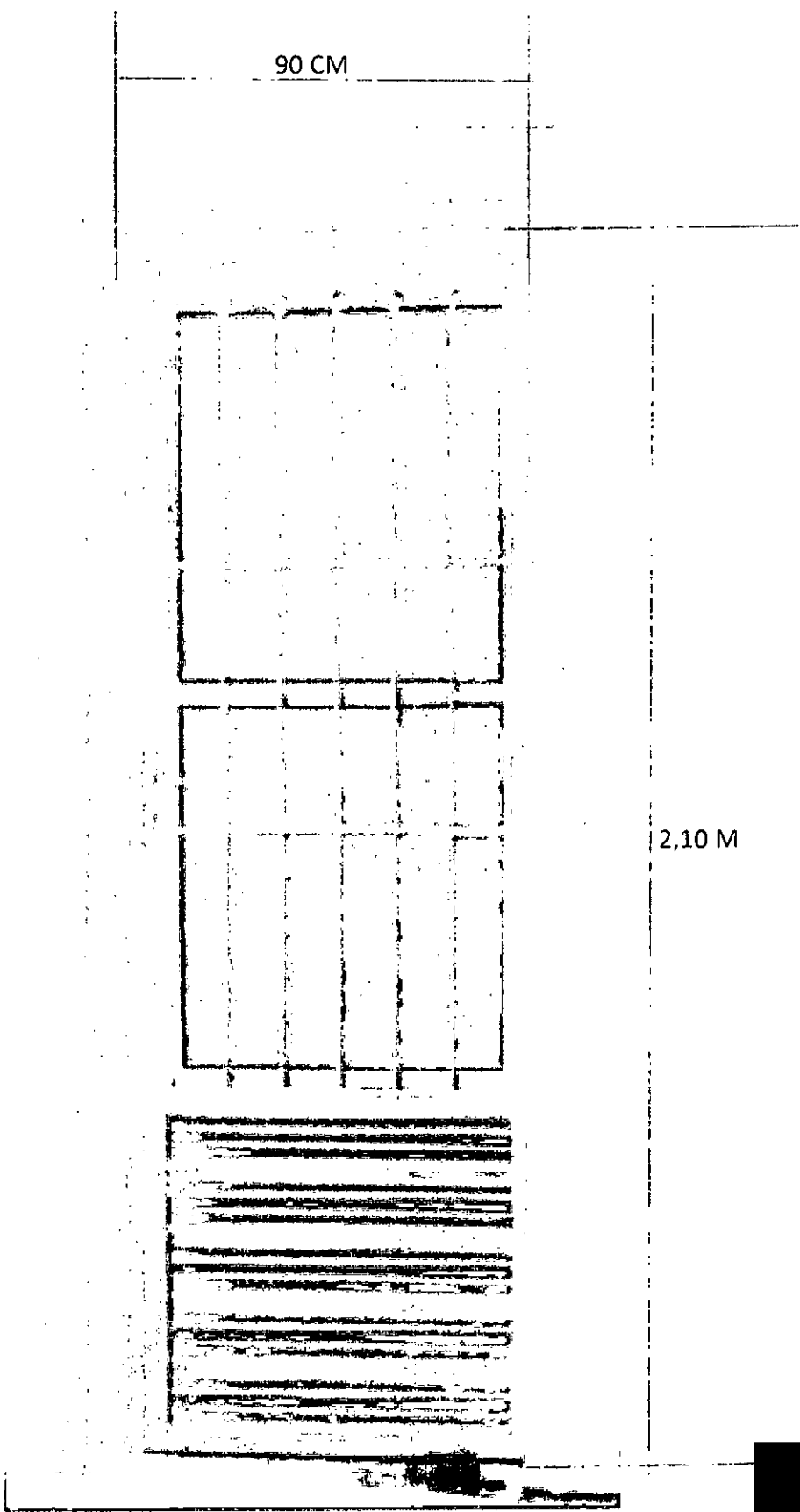
JOSE FALCONI DO NASCIMENTO NETO – 3º Sgt
Responsável pela Pesquisa

EM BRANCO

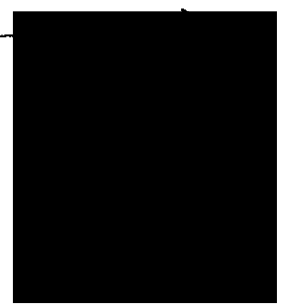


PORTA DE ALUMINIO

90 CM



2,10 M



EM BRANCO



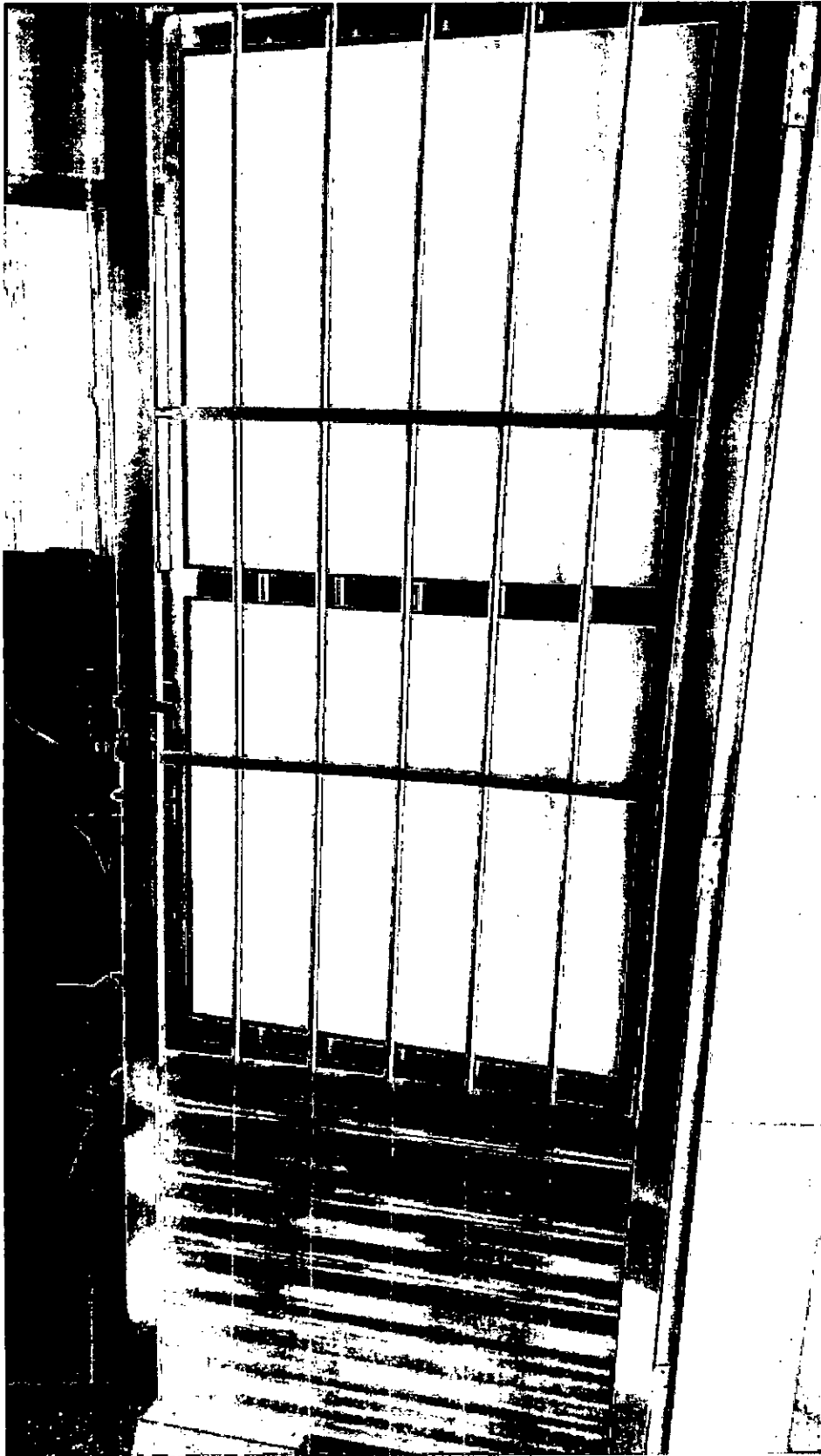
JANELA DA PORTA

63 CM

1,29 M



EM BRANCO



43 CM

43 CM

43 CM

10,5 CM

10,5 CM

10,5 CM

10,5 CM

10,5 CM

10,5 CM



EM BRANCO

DATE-TIME BIRTH
08
[REDACTED]

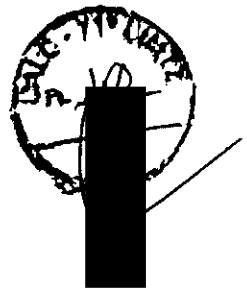
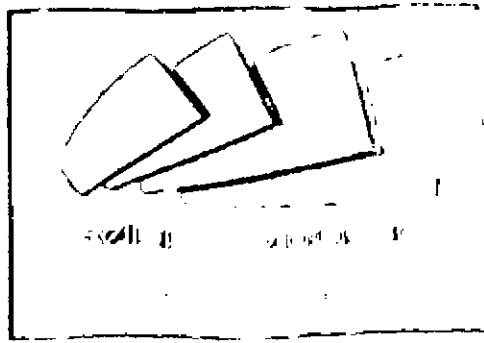


EM BRANCO

STATE - 71° BINTZ
09



EM BRANCO



Heliopolis esquadria e vidraçaria

Rua Paulo Gracindo 110

Garanhuns Pe

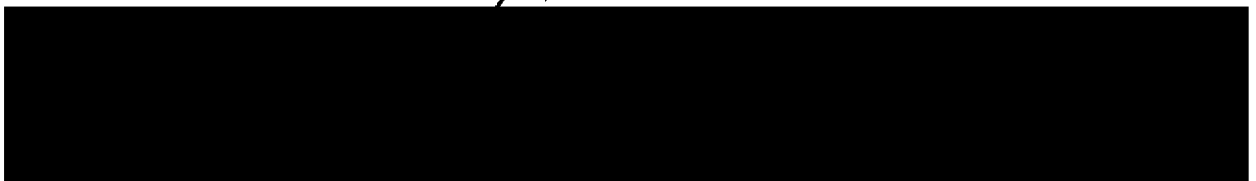
Telefone: 87 99998-4638

Cnpj : 41.584.807/0001-04

Proposta ao 71° bjmtz data 11.05.2023

Porta de alumínio com grade e janela 90.0 X 210.0

instalada R\$: 1.390.00



41.584.807/0001-04
Heliopolis Esquadria e Vidraçaria
Rua Paulo Gracindo 110
Garanhuns - PE

14
CNPJ 41.584.807/0001-04
RUA PAULO GRACINDO 110
GARANHUNS - PE

EM BRANCO



INOVE ESQUADRIA E VIDRAÇARIA
 :26.342.136/0001-73 IE:358.839-4
 Endereço:Av. Júlio Brasileiro ,nro.1449 Bairro:Heliopolis
 Cidade:Garanhuns -Pe
 Fones: (87) 99602-7515/
 E-mail: maelizer@hotmail.com



27/04/2023 11:20:41

ORÇAMENTO N°:148

Razão social.: 72 71 Batalhão De Infantaria Motorizado
 Nome fantasia:
 Fones/e-mail.: //
 Logradouro...: ROD BR 423 Km 94 S/N, n°
 Complemento...:
 Bairro.....: Heliopolis
 Localidade...: Garanhuns - PE
 Vendedor.....: MAELLZER GALINDO
 Transportador:
 Observações: Porta de alumínio com grade e janela 90.0 X 210.0 instalada

CFP.....: 55290000
 CNPJ/CPF...: 09.534.290/0001-28
 RG/IE.....:
 Emissão....: 27/04/2023
 Forma cob...: Dinheiro
 Cond. pagto.: A Vista
 Tipo frete.: CIF
 Ord.compra.:
 Entrega....: 27/04/2023
 Tabela.....:

Código	Descrição	Unid.	Qtde.	Vlr. unit.	Desconto	Vir. total
80	orçamento		1.250,00	1,00		1.250,00
1 item	Peso liq.:0	Peso bru.:0	Volumes:1250	Total unid.:0	1.250,00	0,00 1.250,00

Desconto (0%): 0,00
 Vlr.frete: 0,00

Total:R\$ 1.250,00

APP VENDAS MOBILE

Ass. vendedor

Ass. cliente



EM BRANCO



Estudo Técnico Preliminar 102/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 64107.006093/2023-75

2. Descrição da necessidade

2.1. Faz-se necessário a aquisição de material para manutenção de bens imóveis e instalações e de Material Elétrico e Eletrônico com o intuito de subsidiar necessidades relacionadas à manutenções e reparos das instalações do 71° BI Mtz e dos Próprios Nacionais Residenciais sob sua responsabilidade. Visando o alinhamento com o Objetivo Estratégico 06 do 71° Batalhão de Infantaria Motorizado, readequar áreas e instalações sob responsabilidade da OM.

2.1.1. É válido pontuar a importância desta aquisição referenciando aspectos ligados a segurança, estética, conservação e vida útil dos componentes das instalações do Batalhão e dos Próprios Nacionais Residenciais sob sua responsabilidade.

2.2. As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos. (SEGES /MPDG, 2017) Com o advento da Instrução Normativa 05, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, atualizada pela Instrução Normativa Nº 73, de 5 de agosto de 2020, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, que definiu regras na instrução processual para contratações de serviços para a realização de tarefas executivas sob o regime de execução indireta por órgãos da Administração Pública. Neste contexto, o presente documento apresenta os estudos preliminares, realizados pela equipe de Planejamento da Contratação, que visam assegurar a seleção da melhor proposta para aquisição de bens e serviços a que se pretende, ainda, o estudo de gerenciamento de riscos, materializado no mapa de riscos, conforme art. 26 da referida instrução, observados os demais parágrafos. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade subsidiar a Administração no tocante ao procedimento licitatório para aquisição de material de manutenção de bens imóveis e instalações e aquisição de Material Elétrico e Eletrônico, que serão destinados à manutenção e reparo das instalações do 71° BI Mtz e dos Próprios Nacionais Residenciais sob sua responsabilidade. Buscando o alinhamento com o seguinte Objetivo Estratégico do 71° BI Mtz:

- **OE 06:** Readequar áreas e instalações sob responsabilidade da OM.

3. Área requisitante

	Área Requisitante	Responsável	
Almoxarifado		Rogério Bezerra de Araújo	

EM BRANCO



4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1. O fornecedor deve atender às chamadas do atendimento, devendo entregar o material em até 30 dias após assinatura da NE;
- 4.2. O fornecedor arcará com as peças de reposição referentes aos itens empenhados e constantes nos orçamentos preestabelecidos e respectivo acordo de contratação;
- 4.3. O material deverá ser entregue na sede do órgão, obrigatoriamente, de segunda a quinta-feira das 07:30h às 16:00h e na sexta-feira das 07:30h às 11:00h (horário local), salvo determinação em contrário. Segue o endereço do batalhão, Rodovia BR 423, Km 96, S/N, Heliópolis, Garanhuns, PE.
- 4.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 4.5. A contratação também requer que a fornecedora exerça práticas de sustentabilidade, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis – Advocacia-Geral da União.
- 4.6. A entrega dos materiais será feita conforme especificações listadas na documentação da Dispensa Eletrônica que norteia estas instruções.

5. Levantamento de Mercado

- 5.1. Foram analisadas pesquisas junto ao *Painel de Preços*, contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais e também por meio de sítios eletrônicos ou mídia especializada, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da administração, as que foram identificadas foram incorporadas na contratação em análise, como preconiza o Art5º da *IN 65/2021 ME*;
- 5.2. A modalidade de licitação adotada será *Dispensa Eletrônica* de acordo com Inciso II, Art. 75 da Lei 14.133/2021, Nova Lei de licitações e contratos.

6. Descrição da solução como um todo

- 6.1 Para atender às necessidades elencadas no termo de referência anexo a este estudo, o almoxarifado do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado entrará com pedido de *DISPENSA ELETRÔNICA* junto a *SALC* (seção de aquisições, licitações e contratos) deste batalhão.
- 6.2 A discriminação dos itens e das quantidades a serem contratadas serão as constantes dos documentos anexos ao presente processo licitatório.
- 6.3 A fundamentação legal da escolha encontra seu pilar no disposto no *Art. 75 da Lei 14.133/21* e *Art. 58 da lei 4.320/64*.



EM BRANCO



7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. As quantidades a serem adquiridas tiveram por base estudos do chefe do pelotão de obras, juntamente com o Fiscal Administrativo e o Almoxarife do Batalhão, que consideraram a atual situação dos depósitos de material de construção da OM, bem como o histórico de demandas relacionadas a manutenção e reparos das instalações e dos Próprios Nacionais Residenciais que estão sendo contemplados com a presente aquisição.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 33.812,05

8.1. **MÉTODOS PARA AVALIAR PREÇOS** a média, mediana ou menor preço é definida conforme o artigo 6º da *Instrução Normativa nº 65/2021- ME* fica estabelecido que, serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata a *Lei 14.133/93*, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.

§ 3º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 5º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. De acordo com o § 2º *Art. 40 da nova lei de licitações e contratos 14,133/21*, no caso da presente aquisição faz-se necessário o parcelamento, novas demandas caracterizaram novas seções individuais de contratação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas a que se pretende realizar, nem contratações que dela dependam.



EM BRANCO



11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A contratação está alinhada ao **Plano de Gestão**, atingindo dessa forma os seguintes Objetivos Estratégicos do 71º BI MTZ:

- OE 06: Readequar áreas e instalações sob responsabilidade do 71º BI Mtz.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A presente aquisição visa prover condições para as devidas manutenções e reparos das instalações e nos Próprios Nacionais Residenciais sob responsabilidade desta organização militar, assegurando aos militares do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, requisitos básicos para um eficiente, seguro e agradável ambiente de trabalho e moradia.

12.2. Espera-se que a solução escolhida garanta uma contratação econômica do ponto de vista financeiro e eficiente em todos os aspectos, notadamente naqueles relacionados a preço e qualidade.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. O planejamento, Organização e gerenciamento das manutenções e reparos serão planejados pela equipe do pelotão de Obras do Batalhão, junto com a Fiscalização Administrativa, visando em primeiro lugar a segurança dos militares envolvidos nas atividades, além dos militares e residentes nas áreas em obras.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. As manutenções estão cobertas pelo planejamento de segurança ambiental do oficial de meio ambiente desta unidade, obedecendo assim normas e procedimento das diversas legislações que regulam o tema;

14.2. A triagem do material também é tópico do plano citado, desde o acondicionamento até o descarte do entulho.

14.3. A contratação requer que os fornecedores exerçam práticas de sustentabilidade, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis – Advocacia-Geral da União.

15. Declaração de Viabilidade

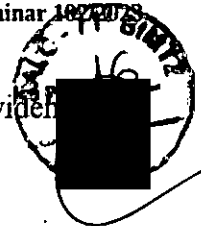
Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

É necessária a aquisição dos materiais elencados por meio da modalidade de Dispensa eletrônica por não haver atas de pregões vigentes que possuam os itens necessários para atender a necessidade elencada neste processo, que visa prover condições favoráveis para a execução da

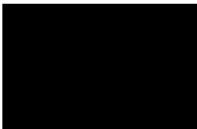
EM BRANCO

demanda abordada assim observando os critérios de qualidade e economicidade fica evidente a viabilidade desta aquisição.



16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

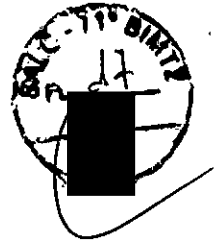


VICENTE MUNIZ BARBOSA NETO
2º SGT-AUXILIAR DO ALMOXARIFADO/71º BI Mtz

EM BRANCO

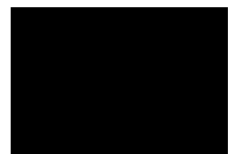


MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE – 7ª DE – 7ª RM
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO DUARTE COELHO



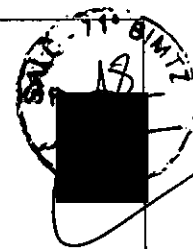
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA


Órgão: 71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Setor de Material do 71º BI Mtz.
Responsável pela Demanda: 2º Ten Rogério Bezerra de Araújo
E-mail: almoxarifado71bi@gmail.com
1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Institucional
O presente processo licitatório de contratação dos serviços serão destinado à manutenção do Próprio Nacional Residencial. A quantidade elencada no presente processo tem como fundamento a necessidade substituição da porta de entrada do Próprio Nacional Residencial do Comandante do 71º BI Mtz, onde foi verificado a necessidade de substituição. Esta contratação visa o alinhamento com o seguinte Objetivo Estratégico Organizacional do 71º BIMtz: OE 06 – Readequar instalações e área de responsabilidade da OM.
2. Quantidade de serviço ou de aquisição a ser contratada
Os quantitativos estão discriminados no aviso de dispensa eletrônica e relatório de pesquisa e preços.
3. Forma de Contratação
(x) Modalidades da Lei n.º 14.133/21: () Pregão – () UG Gestora () UG Participante, () com o uso do SRP; () Dispensa/Inexigibilidade; () Adesão à IRP de outro Órgão.
4. Objeto a ser contratado
Instalação / manutenção - porta / cancela / portão.
5. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços
Deverá ser iniciado imediatamente após emissão da Nota de Empenho.
7. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização
2º Ten Rogério Bezerra de Araújo / 3º Sgt Anderson Luiz da Silva



EM BRANCO

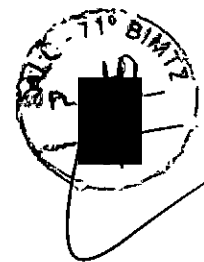
Garanhuns – PE, 10 de julho de 2023




ROGÉRIO BEZERRA DE ARAÚJO – 2º Ten
Chefe da Equipe de Contratação


JOSÉ FALCÃO DO NASCIMENTO NETO – 3º Sgt
Membro da Equipe de Contratação

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993)**

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. Assim como em toda aquisição, vislumbram-se nesta alguns riscos que podem comprometer o sucesso do procedimento, tanto nas fases de planejamento da contratação e seleção do fornecedor como na de gestão do contrato e contratação do serviço.

2. Abaixo são identificados os principais riscos que possam comprometer o sucesso do processo de contratação, bem como o mapeamento de ações de prevenção e contingência:

RISCO 1 - AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO		
	Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> BAIXA <input type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA
	Impacto:	<input type="checkbox"/> BAIXO <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIO <input type="checkbox"/> ALTO
ID	DANO	
1	Não atendimento ao princípio da motivação.	
2	Desperdício de recursos devido à contratação de solução menos adequada.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Apresentar justificativa para contratação conforme necessidades e planejamento estratégico da contratante e levantamento das necessidades.	Requisitante
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Não aprovar a dispensa de licitação	Ordenador de Despesas



EM BRANCO

**RISCO 2 - DESCRIÇÃO INADEQUADA DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**Probabilidade: BAIXA MÉDIA ALTAImpacto: BAIXO MÉDIO ALTO

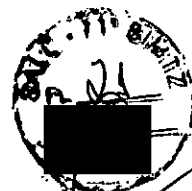
ID	DANO	
1	Aquisição de apenas parte da solução.	
2	Não atendimento da necessidade que originou a demanda.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Realizar estudos técnicos preliminares identificando todas as partes da solução necessárias ao atendimento da necessidade que originou a demanda.	Requisitante
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Não aprovar a dispensa de licitação	Ordenador de Despesas

RISCO 3 - DEFINIÇÃO INADEQUADA OU INSUFICIENTE DE PRAZO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO.Probabilidade: BAIXA MÉDIA ALTAImpacto: BAIXO MÉDIO ALTO

ID	DANO	
1	Solicitação de prorrogação de prazo de entrega do objeto por parte do fornecedor	
2	Entrega do objeto em período que não atende as necessidades da contratante	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Conferência e controle da conformidade do procedimento com utilização de checklist.	SALC
2	Discriminar no termo de referência ou projeto básico os prazos de execução, entrega do objeto e de vigência do contrato	Requisitante
3	Realizar estudo do histórico de contratações semelhantes para estimativa dos prazos	Requisitante
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Questionar a área demandante quanto aos prazos.	SALC



EM BRANCO



RISCO 4 - AUSÊNCIA DE MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO OU MODELO INSUFICIENTE.		
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> BAIXA <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA	
Impacto:	<input type="checkbox"/> BAIXO <input type="checkbox"/> MÉDIO <input checked="" type="checkbox"/> ALTO	
ID	DANO	
1	Gestão e fiscalização inadequada do contrato.	
2	Subjetividade na avaliação da conformidade do objeto.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Capacitar pessoal ou designar pessoal capacitado para executar a atividade de gestão e fiscalização do contrato.	Fisc Adm
2	Incluir no modelo de gestão a definição de protocolo de comunicação entre contratante e contratada ao longo da execução contratual.	Requisitante
3	Avaliar as condições estabelecidas verificando se são suficientes e possíveis de cumprir para que a necessidade seja atendida.	Requisitante
4	Inserir cláusula contratual de manutenção das condições de habilitação.	SALC
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Utilizar modelo de gestão padrão com indicação dos responsáveis pela gestão.	Requisitante

RISCO 5 - CRITÉRIOS INADEQUADOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO		
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> BAIXA <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA	
Impacto:	<input type="checkbox"/> BAIXO <input type="checkbox"/> MÉDIO <input checked="" type="checkbox"/> ALTO	
ID	DANO	
1	Desperdício de recursos.	
2	Conflito e possíveis atrasos entre contratante e contratada.	
3	Contratação não produz resultados capazes de atender às necessidades demandadas.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Estabelecer a previsão de pagamentos por resultados.	Requisitante
2	Apresentar justificativa caso a contratação seja uma exceção ao padrão de pagamento adotado pelo Órgão.	Requisitante

EM BRANCO



ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Informar formas de pagamento disponíveis e indicar a que melhor se aplica ao caso.	Tesouraria

RISCO 6 - AUSÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

Probabilidade: () BAIXA (X) MÉDIA () ALTA

Impacto: () BAIXO () MÉDIO (X) ALTO

ID	DANO
1	Descumprimento contratual pelas partes.
2	Dificuldade na fiscalização do contrato.
3	Não aplicação de penalidades aos responsáveis pelos descumprimentos.

ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Conferência e controle da conformidade do procedimento com utilização de <i>checklist</i> .	SALC
2	Estabelecer as obrigações de ordem técnica das partes para a execução do objeto.	Requisitante

ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Estabelecer as obrigações das partes conforme legislação.	SALC

RISCO 7 - FORNECEDOR NÃO EXECUTAR O OBJETO DENTRO DO PRAZO

Probabilidade: () BAIXA (X) MÉDIA () ALTA

Impacto: () BAIXO (X) MÉDIO () ALTO

ID	DANO
1	Suspensão da execução do objeto.

ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Monitorar as condições de execução do objeto.	Fiscal de Contrato

ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Adotar medidas para seleção de outro fornecedor.	Chefe da Salc



EM BRANCO



RISCO 8 - INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO

Probabilidade: BAIXA MÉDIA ALTA

Impacto: BAIXO MÉDIO ALTO

ID	DANO
1	Indisponibilidade da solução contratada
2	Atraso na entrega da solução contratada
3	Prejuízo para Administração em termos de tempo e custos processuais

ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Criar mecanismos que permitam a prévia verificação, por parte do 71º BI Mtz, de produtos ou soluções já concebidas pelo mercado que implementem as premissas e principais funcionalidades exigidas para a solução a ser contratada.	Fiscal Administrativo
2	Estabelecer sanções por atraso.	Ordenador de Despesas

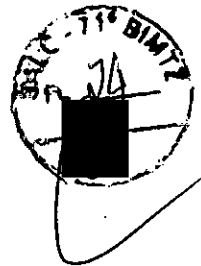
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Analisar as alternativas para chamar os próximos colocados, discutir valores e providenciar contrato.	Chefe da Sala

Quartel em Garanhuns, PE, 10 de julho de 2023


JOSÉ FALCÃO DO NASCIMENTO NETO – 3º Sgt
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação


ROGÉRIO BEZERRA DE ARAÚJO – 2º Ten
Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação

EM BRANCO



ANÁLISE E APROVAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Aprovação do Ordenador de Despesas

Considerando que foram delimitadas de forma clara e concisa as necessidades da demanda, o alinhamento estratégico, os requisitos mínimos para contratação do serviço, estratégia e os riscos da contratação, bem como se verifica a pertinência da justificativa da necessidade de contratação, **APROVO** o documento em apreço nas estritas disposições apresentadas.

Garanhuns - PE, 10 de julho de 2023


LUCIANO GUIMARÃES DE SANTANA – Maj
Ordenador de Despesas do 71 BI Mtz

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993)



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 28 /2023
(Processo Administrativo nº 64107.004551/2023-31)

Torna-se público que o(a) 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, Seção de Aquisição, Licitações e Contratos, sediado na BR 423, Km 96, CEP 55.297-901, Garanhuns - PE, realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislações aplicáveis.

Local: **Portal de Compras do Governo Federal** – www.comprasgovernamentais.gov.br
Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente Dispensa Eletrônica é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação do serviço constante na tabela a seguir, que será destinado à manutenção do Próprio Nacional Residencial do Comandante do 71º BI Mtz, atendendo ao Objetivo Estratégico (OE 06) do 71º BI Mtz, readequar instalações e área de responsabilidade da OM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste aviso de contratação.

1.2. A contratação será conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CAT SER	UND MDD	QT D	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Serviço de confecção e instalação de Porta em alumínio com janela na parte superior e grades fixas na porta com as seguintes características: - TAMANHO TOTAL: 2,10 m de altura e 90 cm de largura; - JANELA: 1,29 m de altura e 63 cm de largura, com parte móvel com vidro e 02 (dois) ferrolhos em alumínio para fechar e grades fixas na abertura da porta onde fica a janela. - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: janela com parte móvel com vidro para abertura e grades fixas, cada barra vertical da grade com distância de 10,5 cm, um total de 5 (cinco) grades verticais e duas horizontais equidistantes e centralizadas. A distância entre as grades será de 43 cm. A primeira grade 43 cm de distância da parte superior da janela e a segunda 43 cm de distância da	18406	Und	01	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00

EM BRANCO

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CAT SER	UND MDD	QT D	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
	primeira e 43 cm da parte inferior da janela. - OBSERVAÇÃO: O vidro da janela deverá ser confeccionado e instalado na porta pela contratada e entregue com a porta: - ANEXO: Fotos da porta para referência.					

1.2.1. Havendo mais de um item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.2.2. O modelo do item para a execução do serviço será fornecido pela contratante e seguirá anexo a este aviso de contratação, e **todo material para confecção e instalação será por conta da contratada.**

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta quanto às especificações do objeto. Os materiais deverão ser entregues e instalados no seguinte endereço: Vila Militar Marechal Mascarenhas de Moraes, Casa número 01, bairro Heliópolis, CEP 55.298-065 Garanhuns - PE. (Vila Militar do Exército). **Horário de entrega e instalação: 09:00h até 11:45h e das 13:30h até 15:45h.**

1.4. A proposta deverá conter a descrição do objeto ofertado, a marca do produto e preço.

1.5. O prazo e das condições de entrega dos materiais:

1.5.1. A Contratada deverá realizar a entrega e instalação dos materiais no endereço citado acima, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da retirada/recebimento da nota de empenho (via e-mail cadastrado no sistema) pela contratada;

1.5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente **no prazo de 05 (cinco) dias**, pelo(a) representante do **Almoxarifado do 71º BI Mtz**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Aviso de Dispensa e na proposta.

1.5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste aviso e na proposta, **devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.5.4. Os bens serão **recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

1.5.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

1.5.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente Dispensa Eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

EM BRANCO

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotora do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da Dispensa Eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a

EM BRANCO

descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigente na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, fretes, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implica o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este documento, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

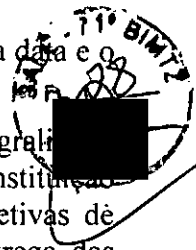
3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

FASE DE LANCES

4.1. A partir das 08:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização dos lances também já previsto neste aviso.



EM BRANCO

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários **quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 1,00.**

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, **OS FORNECEDORES TERÃO O PRAZO DE 2 HORAS, APÓS A SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE, PARA FORMALIZAR A PROPOSTA VIA SISTEMA OU E-MAIL CONFORME DETERMINAÇÃO VIA CHAT DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO (salc71bi@hotmail.com)**, sendo verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da Dispensa Eletrônica.

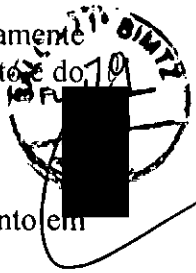
5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso

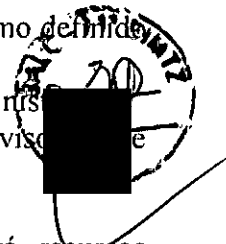


EM BRANCO

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso que insanável.



5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam nos Art. 19 e 20 da IN 67/SEGES, de 08 JUL 2021 e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

EM BRANCO

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de

(www.cnj.jus.br/improbidade_admi/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor poderá diligenciar para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

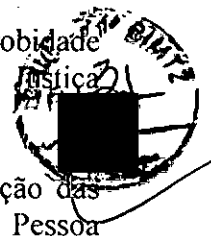
6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

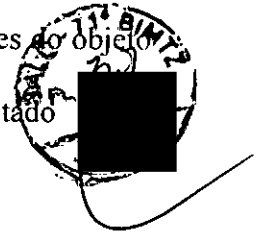
6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de



EM BRANCO

classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado



7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 3 dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem

EM BRANCO

motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a Dispensa Eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a Dispensa Eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 5,0% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

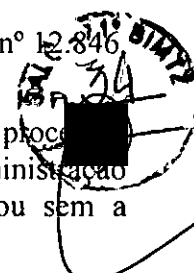
8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas



EM BRANCO

como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.



8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas neste Aviso

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

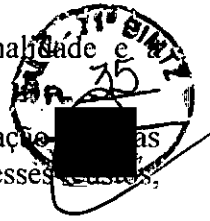
9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não

EM BRANCO

comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

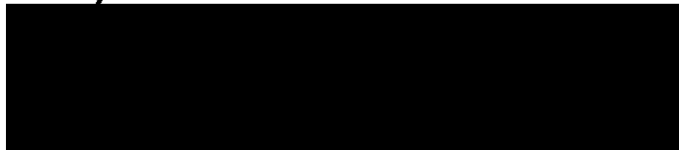


9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação das propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

Garanhuns-PE, 10 de julho de 2023



LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA – Maj
Ordenador de Despesa do 71º BI Mtz

EM BRANCO



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Disponibilizar Dispensa para Divulgação

06/09/2023 16:00:29

Pedido de Cotação Eletrônica



Esta Dispensa Eletrônica estará disponível no Compras.gov.br em Dispensa de Licitação e também no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Resumo da Dispensa/Inexigibilidade

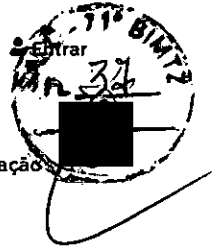
Órgão		UASG de Atuação		
52121 - COMANDO DO EXERCITO		160177 - 71 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO		
Modalidade de Compra	Nº da Compra	Lei	Artigo	Inciso
Dispensa de Licitação	00028/2023	Lei nº 14.133/2021	Art. 75º	II
Compra Com Disputa	Id contratação PNCP	Participação Preferencial de ME/EPP		
Sim	00394452000103-1-009554/2023	Sim		
Percentual de enquadramento da Instituição				
10 %				
Objeto				
Contratação de serviço de confecção e instalação de porta em alumínio com janela na parte superior e grades fixas na porta com as características descritas no item 1.2. do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 28/2023.				
Quantidade de Itens		Valor Total da Compra (R\$)		
1		1.320,00		

Divulgar Dispensa Eletrônica

Dispensa



EM BRANCO



Aviso de Contratação Direta nº 00028/2023

Acessar Contratação

Última atualização 06/09/2023

Local: Garanhuns/PE Órgão: COMANDO DO EXERCITO Unidade compradora: 160177 - 71 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO

Modalidade da contratação: Dispensa de Licitação Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Aviso de Contratação Direta

Modo de Disputa: Dispensa Com Disputa Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 06/09/2023 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 06/09/2023 16:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 12/09/2023 07:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 00394452000103-1-009554/2023 Fonte: Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de serviço de confecção e instalação de porta em alumínio com janela na parte superior e grades fixas na porta com as características descritas no item 12. do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 28/2023.

Informação complementar:

A justificativa encontra-se pormenorizada no Documento de Formalização da Demanda constante deste processo.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

RS 1.320,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Instalação / Manutenção - Porta / Cancela / Portão	1	RS 1.320,00	RS 1.320,00	

Exibir 1-1 de 1 itens

Página

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portal.dos.servicos.economia.gov.br>

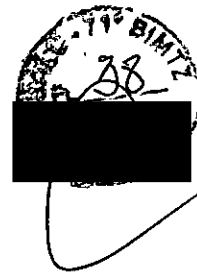
0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

EM BRANCO

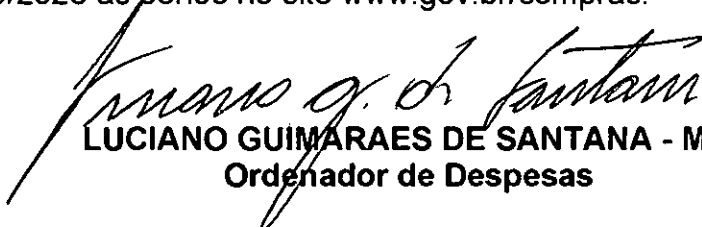


**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993)**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação Eletrônica Nº 28/2023 - UASG 160177

Nº Processo: 64107.004551/2023-31. Objeto: serviço de confecção e instalação de porta em alumínio com janela na parte superior e grades fixas na porta com as seguintes características: TAMANHO TOTAL: 2,10m de altura e 90cm de largura; JANELA: 1,29m de altura e 63cm de largura, com parte móvel com vidro e 2 (dois) ferrolhos em alumínio para fechar e grades fixas na abertura da porta onde fica a janela; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: janela com parte móvel de vidro para abertura e grades fixas, cada barra vertical da grade com distância de 10,5cm, um total de 5 (cinco) grades verticais e duas horizontais equidistantes e centralizadas. A distância entre as grades será de 43cm. A primeira grade 43cm de distância da parte superior e a segunda 43cm de distância da primeira e 43cm da parte inferior da janela. OBSERVAÇÃO: O vidro da janela deverá ser confeccionado e instalado na porta pela contratada e entregue com a porta. Total de Itens licitados: 01. Edital: 06/09/2023 das 09h30 às 11h30 e das 14h00 às 16h00. Endereço: Rod Br 423, Km 94 – Heliópolis - Garanhuns/PE ou <https://www.gov.br/compras>. Entrega das Propostas: a partir de 06/09/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 12/09/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras.

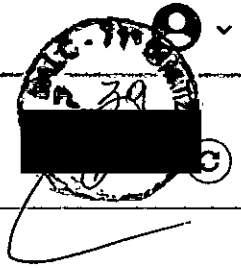

LUCIANO GUIMARAES DE SANTANA - Maj
Ordenador de Despesas

EM BRANCO

Compra deserta

Dispensa Eletrônica N° 28/2023 (Lei 14.133/2021)

UASG 160177 - 71 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO



Não houve registro de propostas para esta compra

1 INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO - PORTA / CANCELA / PORTÃO Valor estimado (unitário) R\$ 1.320.0000

Descrição detalhada

Serviço de confecção e instalação de Porta em alumínio com janela na parte superior e grades fixas na porta com as seguintes características: - TAMANHO TOTAL: 2,10 m de altura e 90 cm de largura; - JANELA: 1,29 m de altura e 63 cm de largura, com parte móvel com vidro e 02 (dois) ferrolhos em alumínio para fechar e grades fixas na abertura da porta onde fica a janela; - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: janela com parte móvel com vidro para abertura e grades fixas, cada barra vertical da grade com distância de 10,5 cm, um total de 5 (cinco) grades verticais e duas horizontais equidistantes e centralizadas. A distância entre as grades será de 43 cm. A primeira grade 43 cm de distância da parte superior da janela e a segunda 43 cm de distância da primeira e 43 cm da parte inferior da janela; - OBSERVAÇÃO: O vidro da janela deverá ser confeccionado e instalado na porta pela contratada e entregue com a porta;

Quantidade solicitada

1

Unidade de fornecimento

UNIDADE

Critério de julgamento

Menor Preço

Valor estimado (unitário)

R\$ 1.320.0000

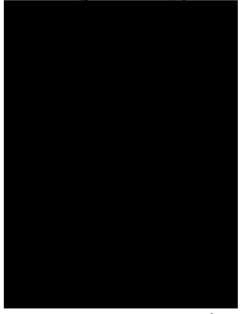
Valor estimado (total)

R\$ 1.320.0000

Intervalo mínimo entre Lances

R\$ 1.0000





EMBRANCO